



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 52/2019 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA 195007 | 2. COD. DA GESTÃO 11201 | 3. CNPJ 00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|

5. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

| | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 7. MUNICÍPIO Brasília | 8. UF DF | 9. CEP 70830-901 | 10. DDD (61) | 11. TELEFONE 2028-4660 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | |
|---------------------------|--|---|-----------------------------------|
| 12. CPF 008.261.025-81 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto | 16. E-MAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br | 17. CARGO Diretor – Presidente |
|---------------------------|--|---|-----------------------------------|

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA 530023 | 19. COD. DA GESTÃO 00001 | 20. CNPJ 03.535.538/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|

22. ENDEREÇO
SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 24. MUNICÍPIO Brasília | 25. UF DF | 26. CEP 70790-060 | 27. DDD 61 | 28. TELEFONE 2034-5619 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | |
|---------------------------|---|---|--|
| 29. CPF 021.186.624-59 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves | 33. E-MAIL adriana.alves@integracao.gov.br | 34. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano |
|---------------------------|---|---|--|

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO:

Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de equipamentos e obras civis, em municípios do estado do Maranhão e apoio a fiscalização e supervisão técnica de ações da 8ª Superintendência Regional da Codevasf.

36. OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento regional, por meio da execução de obras civis e aquisições de equipamentos que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e escoamento da produção.

37. PÚBLICO ALVO:

Base produtiva de municípios no Estado do Maranhão.

38. JUSTIFICATIVA:

O Maranhão é o estado brasileiro que possui o maior percentual de pessoas em situação de pobreza, com cerca de 3% da população vivendo sem nenhum tipo de renda, conforme dados do IBGE de 2017.

A agricultura familiar contribui para a erradicação da fome e da pobreza, para a proteção ambiental e para o desenvolvimento sustentável. Há mais de 500 milhões de propriedades agrícolas familiares no mundo. Suas atividades rurais são geridas e conduzidas por uma família e contam predominantemente com mão de obra familiar. No Brasil, há mais de 4 milhões de estabelecimentos familiares rurais. A renda do setor responde por 33% do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário e por 74% da mão de obra empregada no campo.

Neste sentido, promover o desenvolvimento regional, por meio da execução de obras civis e aquisições de equipamentos que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e escoamento da produção são ações fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias maranhenses com o aproveitamento das potencialidades do território do Maranhão.

Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização desse TED (4,5%) que serão destacados na natureza de despesa 44.90.39 para apoio à fiscalização.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Hildo Rocha a ser descentralizado pela Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;



- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 15.244.2029.7K66.0001 | PA3393MA1 | 100 | 44.40.42 | 6.016.500,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | PA3393MA1 | 100 | 44.90.51 | 1.146.000,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | PA3393MA1 | 100 | 44.90.52 | 477.500,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | PA3393MA1 | 100 | 44.90.39 | 360.000,00 |
| 46. TOTAL | | | | 8.000.000,00 |

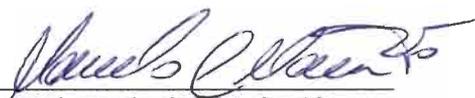
 

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| 47.META | 48. DESCRIÇÃO | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO | | 53. FINANCEIRO | | |
|------------------|---|-------------------------------|------------|-----------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| | | | 51.UNID | 52.QUANT. | 54. N. DA PARC. | 55.LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1 | Obras civis (Convênio) | 24 | Und | 8 | 3 | Jan/2020 | 6.016.500,00 |
| 2 | Obras civis (Execução Direta) | 24 | Und | 6 | 12 | Jan/2020 | 1.146.000,00 |
| 3 | Aquisição de Equipamentos | 24 | Und | 2 | 1 | Jan/2020 | 477.500,00 |
| 4 | Despesas administrativas/Apoio à fiscalização | 24 | Und | 1 | 12 | Jan/2020 | 360.000,00 |
| 57. TOTAL | | | | | | | 8.000.000,00 |

ASSINATURAS

Brasília, 11 de novembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente da Codevasf


 Adriaana Melo Alves Costa
 Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano